

RESOLUÇÃO Nº 183, DE 25 DE JUNHO DE 1998

Altera a Resolução nº 171, de 27 de maio de 1998, que instituiu o PROTRABALHO.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do Artigo 19, da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea “b” do § 2º do art. 3º da Resolução nº 171/98, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

b) no caso das remunerações sobre os recursos desembolsados aos tomadores finais, no 19º (décimo nono) mês subsequente ao mês em que houver sido efetuado o depósito da primeira parcela.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delúbio Soares de Castro
Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL: DE : 29 / 06 / 1998 PÁG.(s) : 5 SEÇÃO 1
